

DECRETO Nº 080/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE ADICIONAL DE TITULAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALEX ALVES TOMALOK, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais art. 40, inc. VII, da Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar nº 038/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído Adicional de Ensino Médio sobre o vencimento do servidor público municipal **ALEX ALVES TOMALOK**, de acordo com sua escolaridade e respectivo percentual constante no anexo V da Lei Complementar nº 038/2018, e alterações posteriores.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Ar. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 02 de março de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 080/2023</u>
DATA: <u>03/03/2023</u>
EDIÇÃO Nº: <u>4141</u>
<u>Lois</u> Assinatura

DECRETO Nº 080/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Publicação Nº 4610292

DECRETO Nº 080/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE ADICIONAL DE TITULAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALEX ALVES TOMALOK, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais art. 40, inc. VII, da Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar nº 038/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído Adicional de Ensino Médio sobre o vencimento do servidor público municipal ALEX ALVES TOMALOK, de acordo com sua escolaridade e respectivo percentual constante no anexo V da Lei Complementar nº 038/2018, e alterações posteriores.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Ar. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 02 de março de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 081/2023 DE 02 DE MARÇO DE 2023

Publicação Nº 4612112

DECRETO Nº 081/2023 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo art. 40, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a homologação final das inscrições referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, destinado ao provimento de vagas para o Poder Público Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos relativos ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, em ordem alfabética, para os cargos referenciados no Edital de abertura, conforme segue:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	SITUAÇÃO
01	ÉLEN CRISTINE ANDRIGHETTO	XXX.XXX.649-59	DEFERIDO
11	JEANE PAOLA KRAMER	XXX.XXX.430-08	DEFERIDO

Inscritos no cargo: 02

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	SITUAÇÃO
09	MAURISÉIA INÊS DA SILVA CECATO	XXX.XXX.239-02	DEFERIDO

Inscritos no cargo:01

SERVENTE			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	SITUAÇÃO
04	FERNANDA SALETE ROSSI KREIN FERREIRA	XXX.XXX.849-12	DEFERIDO
10	GABRIELA LAUERMANN	XXX.XXX.569-85	DEFERIDO
07	GENTILIA PEREIRA DA SILVA PACASSA	XXX.XXX.529-14	DEFERIDO